



ESTADO DO TOCANTINS

## Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

Av. Principal s/nº - Centro - CGC (MF) 01.612.821/0001-41

LEI Nº 088/00, DE 16 DE JUNHO DE 2 000.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, no uso das atribuições legais constitucionais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), para atender as despesas decorrentes da manutenção do Projeto Fique Ligado, de 2º Grau, promovido pela Secretaria da Educação, em parceria com esta Prefeitura, conforme classificação a seguir:

0307-08.197-4.0.0.1 - Projeto Fique Ligado

3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . R\$ 7.800,00  
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes. . . . . R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será usado o recurso previsto no Art. 43 § 1º Inciso III, da Lei nº 4.320/64, ou seja anulação parcial da reserva ou contingência existente na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2 000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de junho de 2 000.

JOSÉ LUIZ DE AIMEIDA  
Prefeito Municipal